Declaração de rectificação n.º 3084/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que na deliberação n.º 2257/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º146, de 30 de Julho de 2009, deverá ser rectificado o parágrafo:

«Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e abertura do procedimento para a realização da empreitada — adaptação de salas para instalação de bibliotecas escolares — Escola EB1/JI de Loures e Escola EB1/JI de Vale de Figueira:»

para:

«Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar a abertura do procedimento para a prestação de serviços de Adaptação de Salas para Instalação de Bibliotecas Escolares — Escola EB1/JI de Loures e Escola EB1/JI de Vale de Figueira através do fornecimento e montagem de diversos elementos.»

17 de Dezembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *João Pedro Domingues*.

302704496

Deliberação n.º 3381/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09/12/2009, deliberou assumir a Modernização do Parque Escolar como eixo prioritário de investimento Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e Abertura do procedimento para a realização da empreitada — "Escola EB1/JI de Á-dos-Cãos — Execução de Refeitório e Instalações de Apoio";

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade;
Caderno de Encargos;
Constituição do Júri;

nos termos da informação n.º 226/DCME/VR datada de 27/11/2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

14 de Dezembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *João Pedro Domingues*.

302686052

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 23177/2009

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 14 de Dezembro findo foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Sérgio Renato Aires Barbosa, Técnico Superior de Desporto com efeitos a 29 de Dezembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

302696356

Aviso (extracto) n.º 23178/2009

Para os efeitos previstos no art.º 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 05 de Novembro findo foi efectuada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Luís Carlos Saraiva Pereira de Lima, com funções de nadador salvador e com efeitos a 02 de Dezembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira.*

302696242

Aviso (extracto) n.º 23179/2009

Para os efeitos previstos no art.º 37º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 21 de Outubro findo foi efectuada a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de um ano, com Maria Isaura da Silva Pinheiro e Maria José Sousa Mendes Silva, com funções de auxiliar dos serviços gerais e com efeitos a 20 de Novembro de 2009.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira.*

302696291

Aviso (extracto) n.º 23180/2009

Para os efeitos previstos no art.º37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 07 de Dezembro corrente foi efectuada a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Sílvia Raquel Teixeira Monteiro e Cristina Isabel Couto Nunes Pereira, como Técnicas Superior de Psicologia e com efeitos a 10 de Janeiro de 2010.

15 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

302695505

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 23181/2009

Fátima Ramos, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Miranda do Corvo deliberou por unanimidade, em reunião de câmara municipal de 6 de Agosto de 2009, aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo, submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal.

Em reunião da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo, na sua sessão de 24 de Setembro de 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo.

Na elaboração deste Plano de Pormenor foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres no âmbito da conferência de serviços e à discussão pública que decorreu no cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

No cumprimento do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, refere-se que o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo altera as disposições do artigo 40.º da secção IV, relativo aos espaços agrícolas, e altera as disposições dos artigos 41.º e 42.º da secção V, relativos a espaços florestais, do Regulamento do Plano Director Municipal de Miranda do Corvo, procedendo também à alteração da sua planta de ordenamento.

Nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e no definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, atendendo à sua natureza industrial, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo foi submetido a avaliação ambiental estratégica.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal, na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo Regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes.

16 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Ramos.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Cópia de parte da minuta da acta da reunião de Assembleia Municipal, realizada em 24 de Setembro de 2009:

7 - Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo (*deliberação camarária de 6 de Agosto de 2009*): presente informação da Técnica de Planeamento Regional e Urbano, Dr.ª Ana Patrícia Cortês que a seguir se transcreve: "*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: / Foi publicado em Diário da República, n.º 111, 2.ª Série, de 09 de Junho de 2009, através do Aviso n.º 10748/2009, a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vale de Marelo, pelo período*